



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 298.800,00 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS), PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA COMUNIDADE – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

**“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025**

Unidade Orçamentária		Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Executora		Secretaria Municipal de Saúde		
Código da Unidade		Nº 02.10.01		
Função		Saúde		
Código da Função		Nº. 10		
Sub-Função		Administração Geral		
Código da Sub-Função		Nº. 122		
Programa		Gestão da Saúde		
Código do Programa		Nº. 0010		
Atividade		Atividades da Secretaria Municipal de Saúde		
Código da Atividade		Nº. 2011		
Ação		Aquisição de Veículo para o Setor de Ambulância		
Código da Ação		Nº 0003		
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
100	000	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
R\$ 298.800,00	0,00	0,00	0,00	R\$ 298.800,00
justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde para utilização dos recursos da Resolução SS 19, de 15 de março de 2022, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade - aquisição de veículo.				

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Orçamentária	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Unidade Executora	<i>Secretaria Municipal de Saúde</i>
Código da Unidade	<i>Nº 02.10.01</i>
Função	<i>Saúde</i>
Código da Função	<i>Nº. 10</i>
Sub-função	<i>Administração Geral</i>
Código da Sub-Função	<i>Nº. 122</i>
Programa	<i>Gestão da Saúde</i>
Código do Programa	<i>Nº. 0010</i>
Ações	
Atividade	
<i>Atividades da Secretaria Municipal de Saúde</i>	
Código da Ação	<i>Nº 2033</i>
Ação	<i>Aquisição de Veículo para o Setor de Ambulância</i>
Código da Ação	<i>Nº 0003</i>
Meta Física Para o Exercício	<i>100%</i>
Custo Financeiro Total para o Exercício	<i>R\$ 298.800,00.”</i>

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no importe de R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), cuja cobertura far-se-á por:

- I. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recursos da Resolução Estadual SS nº. 19, de 15 de março de 2022, Demandas Parlamentares;
- II. R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) recursos do Tesouro Municipal, superavit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial de 2021.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 179/2022

Garça, 11 de agosto de 2022.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 298.800,00 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), para utilização dos recursos da Resolução SS 19, de 15 de março de 2022, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade - aquisição de veículo, cuja cobertura far-se-á por:

- I. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), recursos da Resolução Estadual SS nº. 19, de 15 de março de 2022, Demandas Parlamentares;
- II. R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) recursos do Tesouro Municipal, superavit do exercício anterior apurado no balanço patrimonial de 2021.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.**

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

RAFAEL JOSÉ FRABETTI

Presidente da Câmara Municipal de Garça

NESTA